



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 080/2021

EMENTA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do ex-Governador de Pernambuco, Sr. Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 03.08.2021, foi noticiado o falecimento do ex-Governador do Estado JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS CAVALCANTI;

CONSIDERANDO que, durante sua trajetória de vida pública, este insigne Cidadão Pernambucano ocupou os cargos de Deputado Federal Constituinte e Deputado Federal entre 1999 e 2006, além de Ministro de Estado do Interior;

CONSIDERANDO que, dentre seus notáveis feitos, o Sr. Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti (*in memoriam*) presidiu a Comissão Especial que discutiu e aprovou o PLP18/1999, que se transformou na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, cujo teor fixou parâmetros a serem observados na gestão fiscal, possibilitando que os Entes Federados administrem os recursos públicos de forma planejada, transparente e eficiente, no intuito de atender às demandas da coletividade;

CONSIDERANDO, por fim, que durante sua gestão a frente do Poder Executivo Estadual (1990-1994), em 1991 teve início a 1ª (Primeira) Edição do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG), evento este que, ao longo dos anos, ganhou repercussão nacional e apresenta a Cidade das Flores como polo artístico e cultural, e, ainda, aquece a economia e o turismo local;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município, em face do falecimento do Sr. Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, ilustre político, ocorrido no dia 03 de agosto de 2021.

Parágrafo Único - Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 03.08.2021.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 04 de agosto de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito